



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº1544 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2021 NO VALOR DE R\$100.000,00 (CEM MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Pequi, Estado de Minas Gerais **APROVOU** e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município do exercício de 2021, no valor de **R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)**, para reforçar dotação orçamentária com saldo insuficiente para cobrir despesas com **reforma do PSF, na sede do Município.**

Parágrafo Primeiro - As dotações orçamentárias a serem suplementadas são as abaixo discriminadas, conforme Anexo I:

01 – Prefeitura Municipal

04 – Fundo Municipal de Saúde/Secretaria de Saúde

01 – Coordenação de Saúde

10.301.0045.1022-Obras Construção/Reforma/Ampliação

do PSF Municipal

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Ficha 558/FR 1.23 – Outras Transf.Convênio vinculados Saúde R\$ 100.000,00

Art. 2º. Para ocorrer o disposto no art. 1º, desta lei, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação, conforme disposto no inciso II, do §1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$100.000,00 (CEM MIL REAIS).**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e a LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Pequi, 12 de fevereiro de 2021.

André Luiz Melgaço Tavares
Prefeito de Pequi

André Luiz Melgaço Tavares
Prefeito Municipal

Filipe Matias Barbosa Ramos
Secretário da Fazenda e Administração

Filipe Matias Barbosa Ramos
Secretário da Fazenda e Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI/MG
CNPJ: 18.313.874/0001-64

Afixado(a) e Publicado(a) no Quadro de Aviso
Oficial de Publicações de Atos do Poder Executivo.

Pequi, 22 de 02 de 2021

Assinatura: _____

Filipe Matias Barbosa Ramos
Secretário da Fazenda e Administração